

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS – CESCAGE  
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS  
COMISSÃO DE CONCURSO VESTIBULAR – CCV

**3º CONCURSO VESTIBULAR DE 2017/2**  
***VESTIBULAR DE INVERNO***

EDITAL Nº 50/2017-DAc

O Diretor Acadêmico das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação em vigor, o seu Regimento Unificado Institucional e as Portarias do MEC de reconhecimento dos seus cursos, **DECLARA** aberto o processo de execução, pela sua Comissão de Concurso Vestibular, do Processo Seletivo identificado como 3º Concurso Vestibular de 2017/2, de conformidade com o disposto no respectivo Manual do Candidato, que faz parte como Anexo do presente Edital, sendo específico para os cursos de Bacharelado em: **Agronomia, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Odontologia e Psicologia.**

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Ponta Grossa, 27 de junho de 2017.

**ANTONIO CARLOS SCHAFRANSKI**  
Faculdades Integradas dos Campos Gerais  
Diretor Acadêmico

## ANEXO DO EDITAL Nº 50/2017-DAc

### O Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais – CESCAGE

*pessoa jurídica de direito privado, com estatuto registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203974283, em 16 de setembro de 1998, mantenedor das*

#### Faculdades Integradas dos Campos Gerais

*autorizada pela Portaria MEC nº 3197, publicada no D.O.U. em 03/12/2002, edita para divulgação pública o presente*

### MANUAL DO CANDIDATO DO 3º CONCURSO VESTIBULAR DE 2017/2

#### 1 - INSCRIÇÕES

As inscrições para o 3º Concurso Vestibular de 2017/2 das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, do CESCAGE, para ingresso no segundo semestre de 2017, devem ser realizadas dentro de uma das formas a seguir apresentadas.

- 1.1 - No dia 10/07/2017, no horário das 13h00min às 19h00min, e nos dias 11 a 13 de julho de 2017, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 19h00min, poderá ser feita a inscrição, o pagamento da taxa de inscrição e a impressão da Ficha de Inscrição, no Setor de Protocolo da Unidade Mitaí das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, localizada na Rua Balduino Taques, nº 810, Centro, Ponta Grossa, Paraná.
- 1.2 - **Pela internet**, do dia 30 de junho de 2017 até as 13h00min do dia 10 de julho de 2017, com absoluta obediência das instruções indicadas no sistema especialmente desenvolvido para uso on-line, por meio do site institucional <http://www.cescage.edu.br>,

#### 2 - PREENCHIMENTOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 - O primeiro passo para efetuar a inscrição é obrigatoriamente realizar o *download* do Manual do Candidato, para conhecimento de todas as condições e normas estabelecidas para a edição do concurso vestibular,
- 2.2 – As Faculdades Integradas dos Campos Gerais não disporão o Manual do Candidato em versão impressa para fornecimento aos candidatos, razão pela qual se recomenda a sua impressão após a realização do *download*.
- 2.3 - A ficha de inscrição será composta pelas seguintes informações do candidato: dados pessoais, conclusão do ensino médio, dados escolares, dados para prestar o concurso vestibular, portador de necessidade especial, questionário do vestibulando das Faculdades Integradas dos Campos Gerais.

#### 2.4 - DADOS PESSOAIS (instruções para o atendimento do solicitado)

- 2.4.1 - NOME DO CANDIDATO  
Escreva seu nome completo, conforme a cédula de identidade. Deixe um espaço em branco entre cada nome.
- 2.4.2 - E-MAIL  
Escreva o seu e-mail completo e corretamente. Ex: *fulanodetal@provedor.com.br*
- 2.4.3 - SEXO  
Selecione M para o sexo masculino ou F para o sexo feminino.
- 2.4.4 - ENDEREÇO (rua e número)  
Informe correta e completamente o seu endereço (nome da rua e número da residência). Caso em sua residência não chegue correspondência via correio, informe outro endereço para recebê-la.

- 2.4.5 - **COMPLEMENTO**  
Informe o bloco, o conjunto, o número do apartamento ou qualquer outro dado equivalente que seja importante.
- 2.4.6 - **BAIRRO**  
Informe corretamente o nome de seu bairro, vila, jardim, etc.
- 2.4.7 - **ESTADO**  
Selecione a sigla do Estado do endereço.
- 2.4.8 - **CIDADE**  
Selecione corretamente o nome da cidade da sua residência.
- 2.4.9 - **CEP (Código de Endereçamento Postal)**  
Informe corretamente o CEP de sua rua (se a sua cidade estiver assim cadastrada); caso contrário indique o CEP de sua cidade.
- 2.4.10 - **TELEFONE**  
Informe corretamente o número do seu telefone com o respectivo DDD. Caso você não possua telefone, informe um número para recados. É obrigatório o preenchimento de pelo menos um telefone, sendo preferencialmente o celular.
- 2.4.11 - **DATA DO NASCIMENTO**  
Informe os dígitos do dia, do mês e do ano (ddmmaaaa). Somente números, não necessitando colocar traços e pontos.
- 2.4.12 - **ESTADO CIVIL**  
Selecione o seu estado civil, conforme as opções oferecidas: solteiro(a), casado(a), viúvo(a), divorciado(a) e união estável.
- 2.4.13 - **NACIONALIDADE**  
Informe a sua nacionalidade.
- 2.4.14 - **NOME DO PAI**  
Escreva o nome completo do seu pai. Deixe um espaço em branco entre cada nome.
- 2.4.15 - **NOME DA MÃE**  
Escreva o nome completo de sua mãe. Deixe um espaço em branco entre cada nome.
- 2.4.16 - **CPF**  
Informe somente os números, não necessitando colocar pontos e traço.
- 2.4.17 - **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**  
Somente serão aceitos como prova de identificação documentos emitidos por órgãos oficiais e que contenham, no mínimo, fotografia e assinatura do portador. O documento não poderá ser substituído pelo protocolo da cédula de identidade. Também não será aceita cédula de identidade que confira expressamente ao detentor, a condição de não alfabetizado. Informe o número (e o dígito) do documento de identificação, cujo original deverá ser apresentado por ocasião da realização das provas. Não deixe espaços entre os números.
- 2.4.18 - **ÓRGÃO EMISSOR DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**  
Selecione o órgão emissor.
- 2.4.19 - **ESTADO EMISSOR DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**  
Selecione o Estado da emissão do seu documento de identificação.
- 2.4.20 - **DATA DA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**  
Informe os dígitos do dia, do mês e do ano (ddmmaaaa). Somente números, não necessitando colocar traços e pontos.

## **2.5 - CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**

### **2.5.1 - CONCLUIU OU CONCLUIRÁ O ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA DOS CALOUROS DO CONCURSO VESTIBULAR DAS FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS?**

Indique a opção da conclusão ou não do ensino médio até a data estabelecida para a matrícula em primeira chamada dos calouros provenientes deste concurso vestibular. Verifique a data da matrícula em primeira chamada, no item 9 deste manual.

### **2.5.2 - TREINEIRO**

Em caso da indicação de que o candidato ainda não concluiu ou de que não concluirá o ensino médio até a data estabelecida para a matrícula dos calouros provenientes deste concurso vestibular, deverá ser indicada a opção pela participação apenas como TREINEIRO ou pela RESERVA DE VAGA para 2018/1, com as exigências a seguir apresentadas.

2.5.2.1 - A escolha da opção SIM, significará para o candidato a participação no concurso vestibular na modalidade implícita de TREINEIRO e que será feito o processamento do seu desempenho de forma convencional, com o único objetivo de propiciar a comparação do seu desempenho em relação ao dos demais candidatos. Destaque-se que, dependendo do desempenho do candidato treineiro, o processamento unificado com os demais candidatos poderá incluí-lo na relação dos convocados para matrícula, porém, em razão da impossibilidade da comprovação da conclusão do ensino médio ser-lhe-á terminantemente vedada a possibilidade da realização do registro acadêmico e matrícula.

2.5.2.2 - A escolha da opção NÃO, significará para o candidato a participação no concurso vestibular na condição de RESERVA DE VAGA para iniciar o curso no primeiro semestre de 2018, estando ciente que não será confirmada a sua matrícula sem que, no máximo até o dia em que será realizada a matrícula dos calouros do 1º Concurso Vestibular de 2018/1, haja a protocolização, na Secretaria Acadêmica da Unidade Mitaí das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, localizada na Rua Balduino Taques, nº 810, Centro, Ponta Grossa, Paraná, de documento que comprove a conclusão do seu ensino médio.

## **2.6 - DADOS ESCOLARES**

### **2.6.1 - ESTADO DO ESTABELECIMENTO DO ENSINO MÉDIO**

Selecione o Estado em que está localizada a instituição de ensino onde você concluiu ou está cursando o ensino médio.

### **2.6.2 - CIDADE DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO MÉDIO**

Selecione o nome da cidade em que está localizada a instituição de ensino onde você concluiu ou está cursando o ensino médio.

### **2.6.3 - ESTABELECIMENTO ONDE CURSA OU CURSOU O ENSINO MÉDIO**

Escreva o nome da instituição de ensino onde você concluiu ou está cursando o ensino médio.

### **2.6.4 - ANO QUE CONCLUIU OU CONCLUIRÁ O ENSINO MÉDIO**

Selecione o ano de conclusão do ensino médio ou informe o provável ano de conclusão deste, caso ainda esteja cursando e esteja participando como TREINEIRO ou para RESERVA DE VAGA PARA 2018/1.

## **2.7 - DADOS PARA PRESTAR O VESTIBULAR**

### **2.7.1 - OPÇÃO DE CURSO**

Selecione a sua opção de curso, conforme a relação do quadro constante no item 8 do presente Manual do Candidato.

### **2.7.2 - MODALIDADE DE VESTIBULAR**

O presente Manual do Candidato se aplica ao 3º Concurso Vestibular de 2017/2 das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, dentro da modalidade tradicional.

### **2.7.3 - LOCAL PARA REALIZAR A PROVA DO CONCURSO VESTIBULAR**

A Prova do 3º Concurso Vestibular de 2017/2 das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, será realizada apenas na sua Unidade Mitaí, localizada na Rua Balduino Taques, nº 810, Centro, Ponta Grossa, Paraná.

#### 2.7.4 - PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

Preencha se é portador de necessidade especial para a realização da prova, clicando sobre as respostas “sim” ou “não”.

##### 2.7.4.1 - SE É PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, ESPECIFIQUE-A AQUI

Caso a resposta seja “sim” no item anterior, selecione qual é a necessidade especial, dentre as opções apresentadas.

##### 2.7.4.2 - NECESSITA DE RECURSO ESPECIAL PARA FAZER A PROVA? ESPECIFIQUE AQUI

Descrever se necessita de recurso especial e especificar quais os recursos necessários para a realização da prova, dentre as seguintes opções:

- a) portador de deficiência visual – prova impressa com letra aumentada (no máximo com tamanho 20) ou aplicador que faça a leitura da prova, ou ainda realizar a redação com máquina Braille a ser providenciada pelo próprio candidato;
- b) portador de deficiência auditiva – aplicador da prova com comunicação em Libras.
- c) portador de deficiência motora – localização da sala de prova em local acessível.

## 2.8 - QUESTIONÁRIO DO VESTIBULANDO DAS FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

Responda corretamente as 10 perguntas do questionário, para que seja possível traçar o perfil dos candidatos do 3º Concurso Vestibular de 2017/2 das Faculdades Integradas dos Campos Gerais.

## 2.9 - TERMO DE ACEITAÇÃO

2.9.1 - O candidato deve conferir se está correto o preenchimento dos dados solicitados para realizar a sua inscrição, principalmente aqueles que serão decisivos para sua classificação no concurso vestibular: nome, endereço, documento de identificação, curso de opção e cidade escolhida para realizar a prova.

2.9.2 - A Comissão de Concurso Vestibular (CCV) não é responsável por eventuais prejuízos causados pelo fornecimento de dados incorretos para a inscrição do candidato.

2.9.3 - Para dar continuidade ao processo de inscrição o candidato deve aceitar, de forma ampla, total e irrestrita, as condições contidas no Manual do Candidato do Concurso Vestibular e em outros comunicados que eventualmente venham a ser divulgados, do que se dará plena ciência e concordância pelo simples pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário emitido pelo próprio candidato, não podendo delas alegar desconhecimento. Ao marcar o campo “de acordo” e clicar em “Cadastrar inscrição” o candidato passará para a etapa final do processo de inscrição, com a impressão do boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em qualquer agência bancária ou em outro local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação, com data de vencimento constante no boleto (vide a observação \*2 no item 8.2 do presente manual do candidato). Destaque-se que havendo interesse do candidato em pagar a taxa de inscrição no sistema bancário no último dia permitido, o boleto bancário deverá ser emitido no dia 10 de julho de 2017 e que então terá como data de vencimento o dia 13 de julho de 2017.

## 2.10 - FICHA DE INSCRIÇÃO

No dia seguinte ao do pagamento da taxa de inscrição no sistema bancário o candidato deverá retornar ao sistema de inscrições para imprimir a sua “Ficha de Inscrição” e complementá-la, conforme orientação apresentada em seguida.

Excepcionalmente, se o candidato tiver dificuldade para imprimir a sua ficha de inscrição, poderá fazê-lo até o dia da prova, no local da realização da prova, desde que, para tanto, lá compareça até as 18 horas.

### 2.10.1 - FOTO 3X4

Na ficha de inscrição deve ser colada uma foto do candidato, recente, colorida e no tamanho 3X4.

### 2.10.2 - CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Na ficha de inscrição deve ser colada também uma cópia nítida das duas faces do documento de identidade do candidato.

### 2.10.3 - ASSINATURA

O candidato deve assinar conforme o documento de identificação colado no verso da Ficha de Inscrição.

A FICHA DE INSCRIÇÃO, COM A FOTO E A CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DEVIDAMENTE COLADAS, DEVE SER GUARDADA CUIDADOSAMENTE, POIS NO DIA DA PROVA SERÁ INDISPENSÁVEL A SUA APRESENTAÇÃO, PARA ENTRAR NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA, ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL.

#### 2.10.4 - DIVULGAÇÃO DO ENSALAMENTO NOS LOCAIS DE PROVA

A prova do presente concurso vestibular será realizada na Unidade Mitaí das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, localizada na Rua Balduino Taques, nº 810, Centro, Ponta Grossa, Paraná.

### 3. BANCA ESPECIAL

Poderá ser concedida banca especial para a realização do concurso vestibular por candidato portador de necessidade educativa especial, desde que haja deferimento pela CCV da solicitação acompanhada de justificativa médica. Fica vedada a participação no concurso vestibular de candidato portador de doença infecto-contagiosa. Somente serão aceitos os requerimentos solicitando banca especial se protocolizados, até as 18h00min do dia 13 de julho de 2017 no Setor de Protocolo na Unidade Mitaí das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, localizada na Rua Balduino Taques, nº 810, Centro, Ponta Grossa, Paraná.

### 4. TIPOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1 - A prova do 3º Concurso Vestibular de 2017/2 terá por finalidade avaliar o conhecimento do candidato com relação ao núcleo comum obrigatório desenvolvido no ensino médio.
- 4.2 - A prova do 3º Concurso Vestibular de 2017/2 será constituída de uma Redação, valendo no máximo 60 (sessenta) pontos, e de 40 questões objetivas de Conhecimentos Específicos, dentro da seguinte composição: Língua Portuguesa, Literatura, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, de múltipla escolha, sendo cada uma delas com cinco alternativas de respostas indicadas como “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, em que apenas uma deverá ser assinalada como correta (com peso 6 ou seja, o número de acertos deverá ser multiplicado por seis), perfazendo um valor máximo de 240 pontos na prova objetiva e uma totalização de 300 pontos como possível de ser alcançada no concurso vestibular.
- 4.3 - Para ser incluído na classificação o candidato deverá alcançar pontuação diferente de zero tanto no somatório da prova objetiva quanto na Redação.
- 4.4 - A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente da pontuação final obtida na prova realizada.
- 4.5 - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho na pontuação final será considerada para fins de desempate e classificação a maior nota obtida no somatório das questões objetivas. Se persistir o empate, dar-se-á preferência ao candidato mais velho.
- 4.6 - Ao candidato não caberá direito a vista, revisão de prova ou recontagem de pontos, nem a realização de segunda chamada de prova.
- 4.7 - Não caberá recurso quanto ao conteúdo ou critério de avaliação das questões; no caso de alguma questão vier a ser considerada inválida, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova.

### 5. CALENDÁRIO DAS PROVAS

- 5.1 - A realização da prova do 3º Concurso Vestibular de 2017/2 é obrigatória para todos os candidatos, independente da opção de curso.
- 5.2 - Os candidatos deverão se apresentar ao local designado para a realização da prova, no dia 16 de julho de 2017, no horário das 14h00min às 14h30min .
- 5.3 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após as 14h30min .
- 5.4 - Das 14h30min às 15h00min será feita, na sala de prova, a identificação pública dos candidatos.
- 5.5 - Para ingresso no local de prova os candidatos deverão estar munidos da Ficha de Inscrição (com a cópia do documento de identidade e a fotografia coladas nos locais próprios) e do documento de identidade “original”.

- 5.6 - Para o preenchimento do cartão de respostas e a elaboração da versão definitiva da Redação deverá ser utilizada caneta esferográfica com tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.
- 5.7 - O tempo para realização da prova será de três horas, incluído para a leitura das instruções, resolução das questões, elaboração da Redação (rascunho e versão definitiva) e preenchimento do cartão de respostas.
- 5.8 - O candidato somente poderá sair do local de provas, no mínimo, 1 hora e 30 minutos após o início da prova, com a entrega para o aplicador de prova do completo caderno de questões utilizado, da folha de elaboração da Redação e do cartão de registro de respostas e tendo recebido o Boletim Informativo da Secretaria Acadêmica das Faculdades Integradas dos Campos Gerais.

## 6. IMPEDIMENTO E EXCLUSÃO

- 6.1 - Será impedido de realizar a prova do 3º Concurso Vestibular de 2017/2 o candidato que:
- não estiver portando a Ficha de Inscrição para ingresso no local de prova;
  - chegar ao local de prova após as 14h30min ;
  - não possuir a cópia do documento de identificação colada na Ficha de Inscrição;
  - não possuir a sua foto 3x4 colada na Ficha de Inscrição;
  - tiver anexado na ficha de inscrição a cópia de documento que não permita a identificação pela fotografia, com assinatura ausente ou expressada como “NÃO ALFABETIZADO”;
  - não cumprir norma contida no presente manual do candidato.
- 6.2 - Será excluído do processo classificatório o candidato que utilizar-se de meios ilícitos antes, durante ou após a realização da prova.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULAS

- 7.1 - A relação oficial e válida dos candidatos classificados no 3º Concurso Vestibular de 2017/2, para matrícula em primeira chamada, será publicada no quadro de editais da Unidade Mitai das Faculdades Integradas dos Campos Gerais e no site [www.cescage.edu.br](http://www.cescage.edu.br), no dia 18 de julho de 2017, conforme o Boletim Informativo entregue na saída da sala de prova.
- 7.2 - Os TREINEIROS, não detentores da conclusão do ensino médio, participarão da classificação apenas para verificarem os seus conhecimentos e desempenho, mas não poderão efetuar o registro acadêmico e matrícula no ensino superior.

## 8. DOS CURSOS

- 8.1 - O ensino dos Cursos Superiores de Graduação nas Faculdades Integradas dos Campos Gerais ocorre pelo regime seriado semestral.
- 8.2 - Os Cursos Superiores de Graduação das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, que funcionam nas Unidades: Mitai, Olarias e Fazenda-Escola, em oferta pelo presente concurso vestibular, são os constantes do quadro abaixo.

CURSO	TURNO	VAGAS	LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO *1	ATO AUTORIZATIVO		SEMESTRES DE DURAÇÃO DO CURSO	VALOR (R\$)	
				PORTARIA MEC	DIÁRIO OFICIAL		MATRÍCULA *2	MENSALIDADE *3
<b>Agronomia</b>	Integral	15	Mitai/Olarias/ Fazenda-Escola	Renov. Reconhec. 822/2014	02/01/2015	10	1.523,62	1.300,00
<b>Agronomia</b> *4	Noturno	10	Mitai/Olarias/ Fazenda-Escola	Renov. Reconhec. 822/2014	02/01/2015	10	1.523,62	1.300,00
<b>Direito</b> *5	Noturno	13	Mitai	Renov. Reconhec. 543/2016	20/10/2016	10	995,88	860,00
<b>Enfermagem</b> *5	Noturno	13	Olarias	Renov. Reconhec. 822/2014	02/01/2015	10	1.206,50	1.000,00
<b>Fisioterapia</b> *5	Noturno	17	Olarias	Renov. Reconhec. 822/2014	02/01/2015	10	1.470,96	1.200,00
<b>Medicina Veterinária</b> *4	Noturno	11	Mitai/Olarias/ Fazenda-Escola	Renov. Reconhec. 822/2014	02/01/2015	10	1.523,62	2.000,00
<b>Odontologia</b>	Integral	05	Olarias	Renov. Reconhec. 175/2014	20/03/2014	10	1.470,96	2.300,00
<b>Psicologia</b> *6	Noturno	14	Mitai/Olarias	Autorização 463/2016	12/09/2016	10	1.289,97	1.100,00

\*1

A bem das melhorias institucionais, em decorrência da ampla expansão dos espaços físicos próprios do CESCAGE, poderão ocorrer alterações nos locais de funcionamento dos seus cursos nas suas diferentes Unidades.

\*2

- a) Para os valores indicados no quadro acima já foram deduzidos o valor correspondente à taxa de inscrição paga para participar do presente concurso vestibular.
- b) Para pagamento à vista o valor da matrícula sofrerá um desconto de 10%.
- c) Mediante requerimento, o valor da matrícula poderá ser parcelado, sem acréscimo, em uma entrada e até mais 2 parcelas mensais.

\*3

- a) O valor indicado para a mensalidade já está deduzido do valor correspondente ao "Desconto Calouro", exclusivo para pagamento até o dia do seu vencimento, e terá forma e/ou valores ajustados em razão da limitação no número das suas parcelas vincendas da semestralidade.
- b) Em razão de que no CESCAGE os descontos não podem ser cumulativos, o acadêmico poderá substituir o valor do "Desconto Calouro" por outra modalidade de desconto institucional (conforme estão declinados no item 8.5 deste Manual do Candidato), desde que venha a preencher os requisitos exigidos nas regulamentações correspondentes.

\*4 Para comportar a carga horária o curso de Medicina Veterinária – Noturno e o curso de Agronomia - Noturno terão aulas na Fazenda-Escola no turno diurno dos sábados.

\*5 A bem da qualidade dos cursos noturnos de Direito, de Enfermagem e de Fisioterapia, parte das suas disciplinas práticas e de Estágio deverão ser frequentadas no turno diurno.

- \*6 a) O Curso de Bacharelado em Psicologia poderá oferecer a opção para o apostilamento da formação complementar de Professor em Psicologia.
- b) Para complementar a carga horária semanal o Curso de Psicologia – Noturno poderá ter aulas no turno diurno dos sábados.
- c) A bem da qualidade do Curso de Psicologia – Noturno, parte das suas disciplinas práticas e de Estágio deverão ser frequentadas no turno diurno.

8.3 - O pagamento da taxa de matrícula é efetuado uma única vez, no início do curso.

8.4 - O vencimento das mensalidades é no dia 03 (três) de cada mês.

8.5 - Haverá descontos especiais no valor das mensalidades, não acumuláveis entre si:

- a) de R\$ 133,90 para as mensalidades que forem pagas até o dia do seu vencimento, a título de incentivo à pontualidade;
- b) 15% para graduado anteriormente nas Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE;
- c) 10% para os integrantes da mesma unidade familiar (pai, mãe, filhos) quando matriculados simultaneamente;
- d) de 12% a 20% para proprietário ou servidor de empresa conveniada com o CESCAGE, estendido para os seus dependentes legais;
- e) para o "Desconto Calouro" o valor será diferente para cada curso e constituído pela diferença entre o valor constante no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o valor indicado para o mesmo curso no presente Edital.

8.6 - As Faculdades Integradas dos Campos Gerais informam a instituição do Programa Desconto de Indicação, através da Portaria nº 49/2015-DG, que trará como benefício o desconto variável de 5% a 20% no valor de mensalidades do acadêmico já matriculado na Instituição, que tendo sido indicado por candidato na ocasião da inscrição no concurso vestibular, e este, sendo classificado tenha efetuado matrícula e esteja frequentando as aulas. Portanto, se você foi influenciado por algum acadêmico das Faculdades Integradas dos Campos Gerais para participar deste concurso vestibular, indique o nome dele no campo próprio da inscrição. Outras informações sobre o Programa Desconto de Indicação estão disponíveis no site <http://www.cescage.edu.br>

8.7 - Para candidato classificado que tiver interesse em ser beneficiado pelos programas em que o CESCAGE é participante para auxílio para o pagamento das mensalidades: Programa Universidade para Todos – PROUNI, Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES, obrigatoriamente deverá ser atendido a um dos seguintes critérios:

- a) ter cursado e ensino médio completo em escola pública;
- b) ter cursado o ensino médio completo em instituição privada com bolsa integral;
- c) ser portador de necessidade educativa especial;

ainda, as seguintes condições:

- d) ter realizado a prova do ENEM em 2016;
- e) ter alcançado o aproveitamento mínimo de 45%;
- f) ter alcançado nota diferente de zero na redação;

e, finalmente, tiver solicitado a participação no programa pretendido, quando foi disponibilizado pelo MEC (Ministério da Educação), que para o fluente período letivo já foi encerrado.



- 8.7.1 - O Programa Universidade para Todos do Governo Federal (PROUNI) se destina aos candidatos concorrentes a bolsa integral (se pertencer a uma família que tenha renda per capita de até 1,5 salários mínimos) ou bolsa parcial (se pertencer a uma família que tenha renda per capita de até 3 salários mínimos). Outras informações sobre o PROUNI: [www.mec.gov.br/prouni](http://www.mec.gov.br/prouni)
- 8.7.2 - O Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES), aos moldes do PROUNI, se destina aos candidatos concorrentes a bolsa integral (se pertencer a uma família que tenha renda per capita de até 1,5 salários mínimos) ou bolsa parcial (se pertencer a uma família que tenha renda per capita de até 3 salários mínimos). Outras informações sobre o PROIES: [www.mec.gov.br/proies](http://www.mec.gov.br/proies)
- 8.8 - Além dos programas de bolsas, o CESCAGE informa as condições para financiamento das mensalidades dos cursos das Faculdades Integradas dos Campos Gerais.
- 8.8.1 - O Programa de Financiamento do Governo Federal (FIES), através da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, dentro das condições e quantificações que estabelece, financia até 90% do valor da mensalidade, com juro de 6,5% ao ano. Após a conclusão do curso, o acadêmico terá 18 meses de carência para começar a pagar o financiamento, com amortização em até três vezes o período financiado do curso. Para inscrição no FIES o estudante deverá ter participado do ENEM a partir da edição 2010 e ter alcançado média aritmética igual ou superior a 450 pontos nas provas objetivas e nota diferente de zero na redação. A solicitação do interessado para participar do processo seletivo do programa de Financiamento do Governo Federal (FIES) deverá ocorrer em calendário próprio do Ministério da Educação (MEC), que é independente da presente edição do concurso vestibular das Faculdades Integradas dos Campos Gerais. As inscrições devem ser feitas em [www.fiesselecao.mec.gov.br](http://www.fiesselecao.mec.gov.br) onde todos os interessados podem se inscrever; porém, para formalizar o contrato junto ao agente financeiro, o acadêmico precisará estar regularmente matriculado no curso de graduação escolhido na Instituição de Ensino pleiteada.
- 8.8.2 - Dentro da capacidade financeira institucional a parceria com a Fundação de Crédito Educativo (FUNDACRED) fica limitado o financiamento de 50% do valor da mensalidade, para até 15% das vagas de cada curso, com juro de 4,2% ao ano, com carência de 2 meses após a conclusão do curso e amortização no mesmo período de utilização. O FUNDACRED exige fiador com renda superior a 2 (dois) salários mínimos vigente. Outras informações sobre o FUNDACRED: [www.credies.org.br](http://www.credies.org.br)

## 9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

O registro acadêmico e a matrícula dos classificados, em primeira chamada, dentro do número de vagas de cada curso e respectivo turno deverão ser feitos no período de 18 de julho de 2017 (após a divulgação do Edital de chamada para matrícula) a 20 de julho de 2017, conforme Boletim Informativo entregue na saída da sala de prova, e com a entrega dos seguintes documentos:

- 2 (duas) vias, uma das quais original e a outra em fotocópia, do histórico escolar completo da conclusão do ensino médio ou equivalente, visado pelo órgão competente (Inspetoria, Núcleo ou Delegacia de Ensino etc.);
- 2 (duas) vias da certidão de nascimento ou casamento, em fotocópia;
- 2 (duas) vias do documento de identidade (face e verso), em fotocópia;
- 1 (uma) via do CPF, em fotocópia;
- 1 (uma) fotografia 3X4 recente e colorida;
- 1 (uma) via do comprovante de residência (conta de água, ou de luz, ou de telefone), em fotocópia.

Observações:

- os documentos em fotocópia deverão ser autenticados pela Secretaria Acadêmica, mediante confronto com o documento original;
- no caso de classificado conluente do Ensino Médio no primeiro semestre de 2017 o seu histórico escolar podará ser provisoriamente substituído por declaração do colégio que comprove tal situação.

## 10. PERDA DA VAGA

Perderá o direito à vaga, incorrendo em nulidade da classificação e vedação da matrícula, o candidato convocado que se enquadrar em qualquer das seguintes condições:

- não comparecer para a efetivação do registro acadêmico no prazo estabelecido;
- não apresentar os documentos mencionados no item 9 deste Manual;

- c) em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, se for constatada a utilização pelo candidato de documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos para a realização do concurso vestibular e/ou do registro acadêmico.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - Para os calouros as aulas do período letivo 2017/2 terão início no dia 27 de julho de 2017.
- 11.2 - As matrículas não poderão ser efetuadas depois do dia 23 de agosto de 2017.
- 11.3 - Para a segurança do concurso vestibular e garantia da lisura das provas, as Faculdades Integradas dos Campos Gerais poderão submeter candidatos à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Para fins de confrontamento, poderá ser efetuada nova coleta de impressão digital no ato da matrícula e/ou no decorrer do primeiro semestre letivo do curso.
- 11.4 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 11.5 - A CCV recomenda que o candidato não leve para o local da prova aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio que não seja apenas analógico, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 11.6 - A CCV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 11.7 - Não haverá segunda chamada para a realização da prova. Do não comparecimento para a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.
- 11.8 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso vestibular o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;
  - c) comunicar-se com outro candidato;
  - d) for surpreendido utilizando telefone celular, bip, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou qualquer outro aparelho eletrônico de comunicação, ou ainda, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio de qualquer espécie que não seja apenas analógico, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
  - e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;
  - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de registro de respostas e/ou qualquer outro material de prova;
  - h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e/ou na folha de registro de respostas;
  - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e
  - j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da prova.
- 11.9 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do autorizado afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.
- 11.10 - Durante a realização da prova do concurso vestibular não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 11.11 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito para obter aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso vestibular.
- 11.12 - Será eliminado do concurso vestibular ou terá sua matrícula cancelada, o candidato que tenha utilizado informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos na realização do concurso, mesmo que tais irregularidades venham a ser comprovadas após a matrícula, no decorrer do curso.

- 11.13 - Às Faculdades Integradas dos Campos Gerais se reserva o direito de não abrir turmas caso o número de classificados não atinja o limite mínimo das vagas para constituição das mesmas. Nesse caso, o candidato terá a opção de matricular-se em outro turno ou curso, caso haja disponibilidade de vaga, observada a ordem de solicitação, ou para o mesmo curso, no semestre letivo 2018/1.
- 11.14 - Em caso de desistência de frequentar o curso, e a requerimento do candidato, será devolvido o montante equivalente ao percentual de 90% (noventa por cento) dos valores pagos, desde que esta solicitação venha a ser efetivada no Setor de Protocolo de uma das Unidades das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, no máximo, até o sétimo dia após o registro acadêmico e a matrícula inicial. Os 10% (dez por cento) do restante dos valores servirão para a cobertura e ressarcimento das despesas administrativas e operacionais da Instituição.
- 11.15 - O candidato, e/ou seu Responsável Legal, declara(m)-se ciente(s) de que a devolução dos valores pelo CESCAGE, a título de desistência, dar-se-á em até sete dias após a competente solicitação, mediante depósito na conta bancária indicada no protocolo do requerimento de pedido.
- 11.16 - A classificação no concurso vestibular não dará direito a efetivação da matrícula de candidato que não possua comprovante de conclusão do ensino médio.
- 11.17 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste manual, desde que não venham a prejudicar os candidatos por lesão de direito líquido e certo, só poderão ser feitas após a divulgação de edital circunstanciado.
- 11.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela CCV ou, a seu pedido, pelo Conselho Superior das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, sendo a decisão irrecorrível.
- 11.19 - Registre-se, divulgue-se e archive-se o presente Manual do Candidato do 3º Concurso Vestibular de 2017/2 das Faculdades Integradas dos Campos Gerais.

Ponta Grossa, 27 de junho de 2017.

Antonio Carlos Schafranski  
DIRETOR ACADÊMICO